LEI Nº. 5.533 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o prazo de vigência constante no Art. 4° da Lei n° 4.960 de 06 de Julho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o prazo de vigência constante no Art. 4° da Lei n° 4.960 de 06 de Julho de 2005 que "*Autoriza o Executivo Municipal a credenciar Advogados para cobrança de Dívida Ativa e dá outras providências."* que passa a ser até o dia **31 de dezembro de 2009** (dois mil e nove).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração